

RESOLUÇÃO Nº090/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 03 de maio de 2018, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a implantação da REDE CUIDAR SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 5 centros de consultas e exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando que a Planificação da Atenção à Saúde - PAS tem por objetivo organizar os Macros processos da Atenção Primária à Saúde - APS e da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE da Região Sul;

RESOLVE:

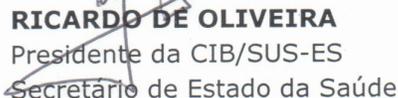
Art.1º - Homologar a Resolução nº 019/2018 da Região Sul, que aprova composição do Grupo Condutor Regional da Planificação da Atenção à Saúde da Região Sul.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de maio de 2018.



FABIANO MARLY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
INº 2890007 - SSAS/SESA



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde